



CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo **EDITAL Nº 001/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**, para provimento de vagas para Guarda Civil Classe Nível Inicial, no uso de suas atribuições legais, torna se público, a convocação dos candidatos **para realização da inspeção de saúde**.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde – compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pelo IDIB de acordo com o Edital nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019, e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde será realizada no dia **03 de novembro de 2019**, sendo que os candidatos deverão observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, o horário específico de cada um na Inspeção. Não será permitido a entrada de candidatos, fora do especificado no anexo deste Edital.

Horário de início: 08h00min

Local: ESCOLA DE REFERÊNCIA DOM MALAN

Endereço: AV. CARDOSO DE SÁ, S/N - CENTRO, PETROLINA - PE, 56328-902

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO.

2.1 Do Exame Médico

2.1.1 Os candidatos convocados para o Exame Médico da Inspeção de Saúde deverão apresentar as requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

2.1.2 As requisições tratadas anteriormente deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

2.1.3 O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) Apto.** Para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.
- b) Inapto Temporário.** Para o candidato que, a critério da banca examinadora do Exame Médico, tenha que providenciar avaliação de especialistas ou realizar, também às suas custas, nova(s) requisição(ões) complementar(es) não relacionadas no subitem 2.3.2 deste Edital que se torne(m) necessária(s) para



firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo este candidato ser convocado para novo Exame Clínico em prazo estabelecido.

- c) **Inapto.** Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” do subitem 2.1.3 ou, tendo sido considerado Inapto Temporário, sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

2.1.4 No dia de realização do Exame Médico da Inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para a candidata do sexo feminino, tendo em vista que no local do Exame Médico não será disponibilizado espaço para troca de roupa.

2.1.5 Não serão recebidas as requisições relacionadas no subitem 2.3.2 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

2.1.6 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, na data e no horário de realização de seu Exame Médico:

- a) não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo a que está concorrendo;
- b) deixar de apresentar qualquer uma das requisições (exames, exames com laudo ou somente laudo) exigidas para o Exame Médico da Inspeção de Saúde e constantes do subitem 2.6.2 deste Edital.

2.2 Das Condições Incapacitantes

2.2.1 A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Pessoal da Guarda Civil de Petrolina/PE, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico da Inspeção de Saúde.

I. Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de guarda civil municipal, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções de Guarda Municipal, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

- a) Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentem ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer

outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

V. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

VI. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

VII. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

VIII. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

IX. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades de Guarda Municipal, de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional.

X. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

XI. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

XII. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisais; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

XIII. Tumores e neoplasias:

- a) Qualquer tumor maligno.
- b) Tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.
- c) Se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

XIV. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;

anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

XV. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genu recurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra numerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional; h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XVI. Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

- a) escoliose tóraco-lombar;
- b) cifose dorsal;
- c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
- d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neoarticulada ou não ao sacro);
- e) tumoração óssea;
- f) doença inflamatória;
- g) doença infecciosa;
- h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

2.3 Das Requisições para o Exame Médico

2.3.1 As requisições (exames, exames com laudo e somente laudo) deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos e realizadas às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, a ser realizado por Bancas Examinadoras, formadas sob a responsabilidade do IDIB e compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Inspeção de Saúde oficial, a que os convocados deverão submeter-se.

2.3.2 As requisições para o Exame Médico são as seguintes:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Ácido úrico;
- f) Grupo sanguíneo;

- g) Fator Rh;
- h) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- i) HBSAG; j) Anti-HBC-IGG;
- j) VDRL;
- k) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- l) Exame de Urina (Sumário);
- m) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- n) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- o) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- p) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- q) Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria;
- r) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
- s) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- t) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- u) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- v) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- w) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).

2.4 Do Exame Toxicológico

2.4.1 Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do IDIB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.4.2 O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) Apto. Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- b) Inapto Temporário. Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) Inapto. Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.



3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverá conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”. O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado na Internet, no site: **www.idib.org.br**, na data prevista de **12/11/2019**.

Petrolina/PE, 15 de outubro de 2019.

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Turma I: Das 08h às 10h. (ordem de chegada)		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	923283	ERICK BRUNO FERREIRA DE ARAUJO
2	893321	PEDRO HENRIQUE SANTOS ARAUJO
3	895081	ÍTALO CAROLINO SANTANA PIRES
4	928111	MICHEL DOUGLAS MOURA XAVIER MENDES
5	899155	HERICA INGRID BRIENE VILAS BOAS
6	903958	JOSÉ AMORIM FILHO
7	892259	RONIELLE DA SILVA SANTOS
8	891157	FAUSTINO JUNIOR PEREIRA IVO
9	938995	PAULO CESAR DOS SANTOS
10	937298	JOSENILDO NASCIMENTO GALDINO FILHO
11	895834	MURILO ALVES DOS SANTOS REIS
12	890149	BRUNO ENRIQUE LOPES NASCIMENTO DA SILVA
13	894318	ADRIELLY FERREIRA GUIMARÃES
14	918088	GABRIEL CIPRIANO BARBOSA
15	899179	ALEX DAVID DE SOUZA
16	904892	LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO
17	905996	HELÂNIO DE MOURA SILVA
18	892445	JOÃO VICTOR MORAIS CARDEAL SIMÃO
19	898465	RAFAEL SANTOS MOURA
20	920253	MARLOS COSMO BARBOSA
21	894880	TULIO VALERIO LEITE
22	895919	DIEGO DE BARROS BORGES
23	933050	DAYANE AVES BARBOSA
24	914318	TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS
Turma II: Das 10h às 12h. (ordem de chegada)		
1	927145	MARIA SIDOMÁRIA GOMES FERREIRA
2	955820	LUIZ DE SÁ ARAÚJO NETO
3	929871	ELIELSON DA COSTA SOUZA
4	888374	ITALO BUENOS AIRES DE CARVALHO
5	923378	CICERO RENAN SILVA OLIVEIRA
6	928199	SAMANDA PASSOS RIBEIRO
7	908231	DEYSON ANDRADE SILVA
8	891233	DIOGENES DE CASTRO OLIVEIRA
9	896626	ELTON AMORIM DA SILVA
10	899998	ROMERITO FRANCISCO LEAL



11	939803	DJALMA SANTOS DE ASSIS
12	940420	JULIO CESAR XAVIER DE SOUSA
13	922539	TARCISIO DE MACEDO COELHO
14	890500	JOSÉ DE FONTE FERREIRA FILHO
15	892280	ILDEMAR DE SOUZA RAMOS
16	897208	AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA
17	888874	JOSÉ CÉLIO DA SILVA SANTANA
18	960926	RICARDO NINA E SILVA
19	931964	JOSÉ WESLLAY FREIRE DANTAS
20	889755	HENRIQUE ALVES AMORIM GOMES
21	939676	LEIDIANE DA SILVA SANTOS
22	895162	ALAINE DE SOUZA CORREIA
23	938701	MARYLIA KAROLLINE LIMA SURUAGY
24	905086	JANUÁRIO CARLOS DE SOUZA NETTO

Turma III: Das 14h às 16h. (ordem de chegada)

1	901184	JOAQUIM DE SANTANA LIMA NETTO
2	904680	ARINALDO CARDOSO DE SANTANA
3	928104	PAULO FERNANDO TAVARES FILHO
4	923234	FABRICIO PASSOS DOS SANTOS
5	922931	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
6	902391	EVERTON VANCLEI COSTA SANTOS
7	902991	DENILSON LIMA SIQUEIRA
8	890864	LEYDIVANIA NERIS DE SOUZA
9	922385	RODRIGO DE SOUZA SANTOS
10	894985	JOSE JAKSON PEREIRA LIMA FILHO
11	961573	DJAILSON ALVES DE SOUZA FILHO
12	934163	GEDSON NUNES GOMES
13	898203	MAX DJONATHAN CARDOSO DA SILVA
14	944632	CARLISSON RAMON DA SILVA PITOMBO
15	919332	LEONARDO BRUNNO CASTRO DE ALMEIDA
16	893542	RAFAEL JOSÉ PIRES DE FRANÇA ALVES
17	889006	RENATO PEREIRA DA COSTA
18	890070	STEFANI SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO
19	895310	NICKOLAS CORDEIRO COSTA
20	895520	PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA
21	897066	FERNANDA CORDEIRO DE MORAES
22	892156	FELIPE BOANERGES RODRIGUES DOS SANTOS
23	904267	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES
24	895790	ANDRE BORGES ALMEIDA

Turma IV: Das 16h às 18h. (ordem de chegada)

1	932386	JORGE LUIZ CAVALCANTE BARROS
2	922051	SÉRGIO DA SILVA FERREIRA
3	937163	ANDRESSA SILVA MARQUES



4	895227	CHRISTIANE CARACIOLO MARQUES
5	929809	ACACIO IZIDORIO VALAERIANO
6	922476	RODRIGO MASCARENHAS DE SOUZA
7	920240	YOHANA KRISTNAN DOS SANTOS SILVA
8	891005	ROSELY ELISBAO DE FARIAS
9	896696	UADSSON PEREIRA DA FONSECA
10	890809	GERDEAN DE SOUSA SILVA
11	924526	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO
12	893325	ISRAEL SOUZA SAMPAIO
13	896271	RAMON DE MEDEIROS BAHIA
14	893475	FRANCISCO WALLAS ANTUNIO DE MORAIS SOUSA

SUB JUDICE		
Turma IV: Das 16h às 18h. (ordem de chegada)		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	924188	MAIARA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA * (PROCESSO Nº 0007102-83.2019.8.17.3130)
2	901815	WALTER BRAZ VIEIRA DA SILVA * (PROCESSO Nº 0006951-20.2019.8.17.3130)
3	899110	PRISCILA SILVA DE MACEDO * (PROCESSO Nº 0007049-05.2019.8.17.3130)
4	937238	FREDERICK RAMON SILVA CRUZ SANTOS * (PROCESSO Nº 0007097-61.2019.8.17.3130)
5	895493	KENNED DE AMORIM ALENCAR BARROS * (PROCESSO Nº 0007147-87.2019.8.17.3130)
6	891024	GLAUBER DA CRUZ ALENCAR * (PROCESSO Nº 0007136-58.2019.8.17.3130)
7	898857	EMERSON DIEGO MARTINS DE SOUZA * (PROCESSO Nº 0007135-73.2019.8.17.3130)

* Em cumprimento às decisões judiciais liminares proferidas nas Ações Ordinárias, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina/PE, em caráter *sub judice*, será reintegrado ao certame para a realização das fases subsequentes a avaliação psicológica.

Os candidatos participarão das etapas subsequentes à avaliação psicológica, devendo observar todas as disposições pertinentes a cada uma das demais etapas componentes do certame em tela, conforme o Edital de abertura de inscrições e as respectivas convocações, publicados no site www.idib.org.br.